

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE E ACONSELHAMENTO DA EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO - EMTU

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2019, às 10h00min, na sala de reuniões da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo – EMTU/SP, na Rua Quinze de Novembro, nº 244, 10º andar, Centro, CEP: 01013-000 realizou-se a trigésima primeira reunião ordinária do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo – EMTU/SP, CNPJ nº 585.518.069/0001-91.

Assunto constante na ordem do dia: **Análise de indicado para o Comitê de Auditoria.**

A indicada é: Sra. **NATÁLIA REGINA PINHEIRO QUEIROZ**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 16.212.761 PC/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 109.223.636-84, residente e domiciliada na Rua Ismael Pereira dos Santos, 493, apto. 302, Belo Horizonte, MG.

Com base na declaração firmada na Ficha Cadastral, na documentação apresentada e informações fornecidas pela indicada acima relacionada, os membros do Comitê, eleitos pela Assembleia Geral Extraordinária da EMTU/SP realizada em 12 de abril de 2019 verificaram que o processo de indicação está em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16, Lei Federal nº 6.404/76, Decreto Estadual nº 62.349/16, Estatuto Social da Companhia e Deliberações CODEC, não incorrendo a indicada nas vedações a que aludem as mencionadas normas legais.

Os comprovantes da indicada serão arquivados na Companhia.

Concluídos os trabalhos e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos membros.



ALEXANDRE BALDY

Membro



PAULO JOSÉ GALLI

Membro



ROBERTA CAMPEDELLI A. GONÇALVES

Membro

NOTA TÉCNICA nº 31/2019

O Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária da EMTU/SP, realizada em 12 de abril de 2019, em conformidade com o artigo 29 e seguintes do Estatuto Social reuniu-se para verificar a conformidade da indicação de membro do Comitê de Auditoria, encaminhada pelo ofício CODEC nº 518/2019.

A verificação utilizou a Ficha Cadastral e seus documentos anexos, preenchida pela indicada, como sendo a principal fonte de informação.

Indicado: NATÁLIA REGINA PINHEIRO QUEIROZ

Cargo: membro do Comitê de Auditoria

Roteiro de Avaliação	Verificação	Observações
A. Dados Gerais	Todos os campos preenchidos e em conformidade (x) sim () não	
B. Requisitos	O indicado declarou que atende a todos os requisitos (x)sim ()não	
C. Vedações	O indicado declarou que não se enquadra em nenhuma hipótese de vedação (x) sim ()não	
D. Documentos	<p>O indicado apresentou: Ficha Cadastral rubricada e assinada (x) Sim ()Não</p> <p>Currículo rubricado e assinado (x) Sim ()Não</p> <p>Declaração nos termos exigidos pela CVM assinada (x) Sim ()Não</p> <p>Diploma de nível superior ou certificado de registro de classe (x) Sim ()Não</p> <p>O diploma apresentado comprova formação compatível com o cargo (x) Sim ()Não</p> <p>Os documentos comprovam a experiência profissional mínima exigida assinalada pelo indicado, no item B da Ficha Cadastral. (x) Sim () Não</p>	

Após a análise da Ficha Cadastral e dos documentos apresentados pela Senhora **NATÁLIA REGINA PINHEIRO QUEIROZ**, indicada como membro do Comitê de Auditoria da EMTU/SP, este Comitê verifica que o processo de indicação está em conformidade com a Lei Federal 13.303/2016, Lei Federal 6.404/1976, Decreto Estadual nº 62.349/2016, devendo a referida indicação ser submetida à aprovação superior.

Encaminhe-se ao CODEC para dar continuidade ao processo de indicação.

São Paulo, 15 de outubro de 2019.



ALEXANDRE BALDY

Membro



PAULO JOSÉ GALLI

Membro



ROBERTA CAMPEDELLI A. GONÇALVES

Membro